



**RELATÓRIO DE VISTORIA Nº. 011/2019
LAR MATERNAL BOM PASTOR**

Relatamos que, na data de 05 de Fevereiro de 2019, às 9h35min, os membros Gentil Pedro Gai e Tamara Gasperi realizaram diligência na Rua Rio Paraíba, nº. 385, Bairro Rio Pequeno, na cidade de Camboriú, cujo endereço corresponde a uma chácara cedida à entidade Associação Lar Maternal Bom Pastor, a qual possui, com esta municipalidade, os seguintes Termos de Parcerias firmados:

I. Termo de Colaboração FMDCA 013/2017 - 1º T.AD.

O objetivo precípua da respectiva diligência, deu-se em razão da necessidade verificar *in loco* as atividades desenvolvidas pela referida entidade, no âmbito do Município, ante as especificações contidas no termo de colaboração e 1º Termo Aditivo, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho.

Durante a visita, foi possível constatar, por meio de elementos disponíveis no local:

- Fomos recepcionados pela Coordenadora Afafe;
- Atualmente 14 (quatorze) crianças encontram-se institucionalizadas na entidade, sendo 02 delas oriundas da Comarca de Balneário Camboriú e as 12 demais são da Comarca de Camboriú;
- Encontravam-se na entidade as técnicas Taciana (Psico) e Fátima (A.S) da equipe de BC, Carla (Psico) bem como a Coordenadora (Sra. Afafe);
- A pedagoga Eliane e a Nutricionista farão o turno vespertino. Já a Assistente Social Lidiane encontra-se de férias;
- Fomos informados que no final do ano de 2018 foram realizados 15 desligamentos e 05 no ano de 2019 (destes, sendo 02 da Comarca de Balneário Camboriú). Tratando-se dos acolhimentos realizados, foram realizados 02 de reincidentes;
- Reiteramos a necessidade de realizar o plano de trabalho com metas qualitativas e quantitativas, além de relatar a importância de possui um banner na entidade com a parceria do convênio. Entretanto, de acordo com a coordenadora Sra. Afafi, a pedido do judiciário, foram retirados todos os banner's e logo da entidade.



P R E F E I T U R A
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE CONTROLE GOVERNAMENTAL
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Decreto nº 8.536/2017

Desta forma, por meio da visita in loco, constatamos, preliminarmente, que a entidade apresenta os elementos necessários para a execução do plano de trabalho e termo de parceria. Contudo, sugere-se que a administração pública, através dos gestores do FMDCA e da Parceria, em conjunto com a CMA, realizem reunião com a entidade e com o Poder Judiciário da Comarca de Balneário Camboriú, para definição das situações em que o município pode ou não ter acesso, para posterior adaptação dos meios de comprovação e metas do plano de trabalho (se cabível) e pactuação de nova parceria para o ano 2019.

Balneário Camboriú, 05 de Fevereiro de 2019.

Tamara Gasperi
Matrícula nº 32.723

Gentil Pedro Gai
Matrícula nº 18.003



PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE CONTROLE GOVERNAMENTAL
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Decreto nº 8.536/2017







PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE CONTROLE GOVERNAMENTAL
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Decreto nº 8.536/2017





PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE CONTROLE GOVERNAMENTAL
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Decreto nº 8.536/2017





PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE CONTROLE GOVERNAMENTAL
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Decreto nº 8.536/2017





**RELATÓRIO DE VISTORIA Nº. 032/2019
LAR MATERNAL BOM PASTOR**

Relatamos que, na data de 11 de julho de 2019, às 9h45min, os membros Lucimar Pereira e Lara Escobar realizaram diligência na Rua Rio Paraíba, nº. 385, Bairro Rio Pequeno, na cidade de Camboriú, cujo endereço corresponde a uma chácara cedida à entidade Associação Lar Maternal Bom Pastor, a qual possui, com esta municipalidade, os seguintes Termos de Parcerias firmados:

I. Termo de Colaboração FMDCA 013/2018 -

O objetivo precípua da respectiva diligência, deu-se em razão da necessidade verificar *in loco* as atividades desenvolvidas pela referida entidade, no âmbito do Município, ante as especificações contidas no referido termo de colaboração, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho.

Durante a visita, foi possível constatar, por meio de elementos disponíveis no local:

- Fomos recepcionados pela Técnica Lidiane Ninow e pela Assistente Social Fátima (técnica da equipe de BC);
- Atualmente 06 (seis) crianças oriundas da Comarca de Balneário Camboriú encontram-se institucionalizadas na entidade;
- Encontramos alguns colaboradores na entidade que estavam realizando a lavagem, secagem e acondicionamento das roupas das crianças, cardápio do almoço, limpeza do pátio, etc;
- Fomos informados que a Psicóloga Taciana que fazia parte da equipe técnica de BC solicitou desligamento da entidade, contudo a mesma ainda não foi substituída. Em casos emergenciais, a Coordenadora Afafe, que também possui formação na área, realiza os atendimentos, até que novo profissional seja contratado;
- No mês de julho/2019 houve 02 (dois) desligamentos e 02 (dois) acolhimentos (irmãos, sendo 1 bebê - acolhidos em 08/07);
- Das 06 crianças institucionalizadas pela Comarca de BC, a que está maior tempo encontra-se abrigada na instituição há 06 (seis) meses. Além disso, uma das

crianças advém de um caso de reincidência (desligamento ocorreu em 11/2018 e retornou em 07/2019);

- Já no mês 06/2019, haviam institucionalizadas 09 (seis) crianças pela Comarca de Balneário Camboriú, 03 desligamentos, nenhum acolhimento, permanecendo 06 (seis) crianças, das quais receberam atendimentos individuais diários pela equipe, além da realização de entrevistas domiciliares e atividades de lazer e cultura;
- Reiteramos que na visita anterior foi mencionado que à pedido do judiciário, foram retirados todos os banner's e logo da entidade. Contudo, na visita foi possível identificar um quadro com informações de que recebem recursos através da Prefeitura de Camboriú, não sendo avistado nenhum informativo sobre repasse da prefeitura de Balneário Camboriú. Em consulta ao site da entidade, foi possível identificar que o Termo de Colaboração encontra-se publicado, além de uma aba com a prestação de contas dos valores totais recebidos e despesas efetuadas, contudo, não há uma prestação de contas apenas dos recursos oriundos da Prefeitura de Balneário Camboriú.

Desta forma, por meio da visita in loco, constatamos, preliminarmente, que a entidade apresenta os elementos necessários para a execução do plano de trabalho e termo de parceria. Contudo, sugere-se que a administração pública, através dos gestores do FMDCA e da Parceria, em conjunto com a CMA, realizem reunião com a entidade e com o Poder Judiciário da Comarca de Balneário Camboriú, para definição das situações em que o município pode ou não ter acesso, para posterior adaptação dos meios de comprovação e metas do plano de trabalho (se cabível) e pactuação de nova parceria para o ano 2019.

Balneário Camboriú, 23 de Julho de 2019.

Iara Escobar
Membro
Matrícula 15288

Lucimar de Fatima Pereira
Membro
Matrícula nº 35.087



Imagens 1 e 2: Sofás reformados através de doações.



Imagens 3 e 4: Dispensa dos alimentos.



PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE CONTROLE GOVERNAMENTAL
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Decreto nº 9.465/2019



Imagem 5: Construção de nova ala do abrigo - através dos parceiros e doações.



PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE CONTROLE GOVERNAMENTAL
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Decreto nº 9.465/2019

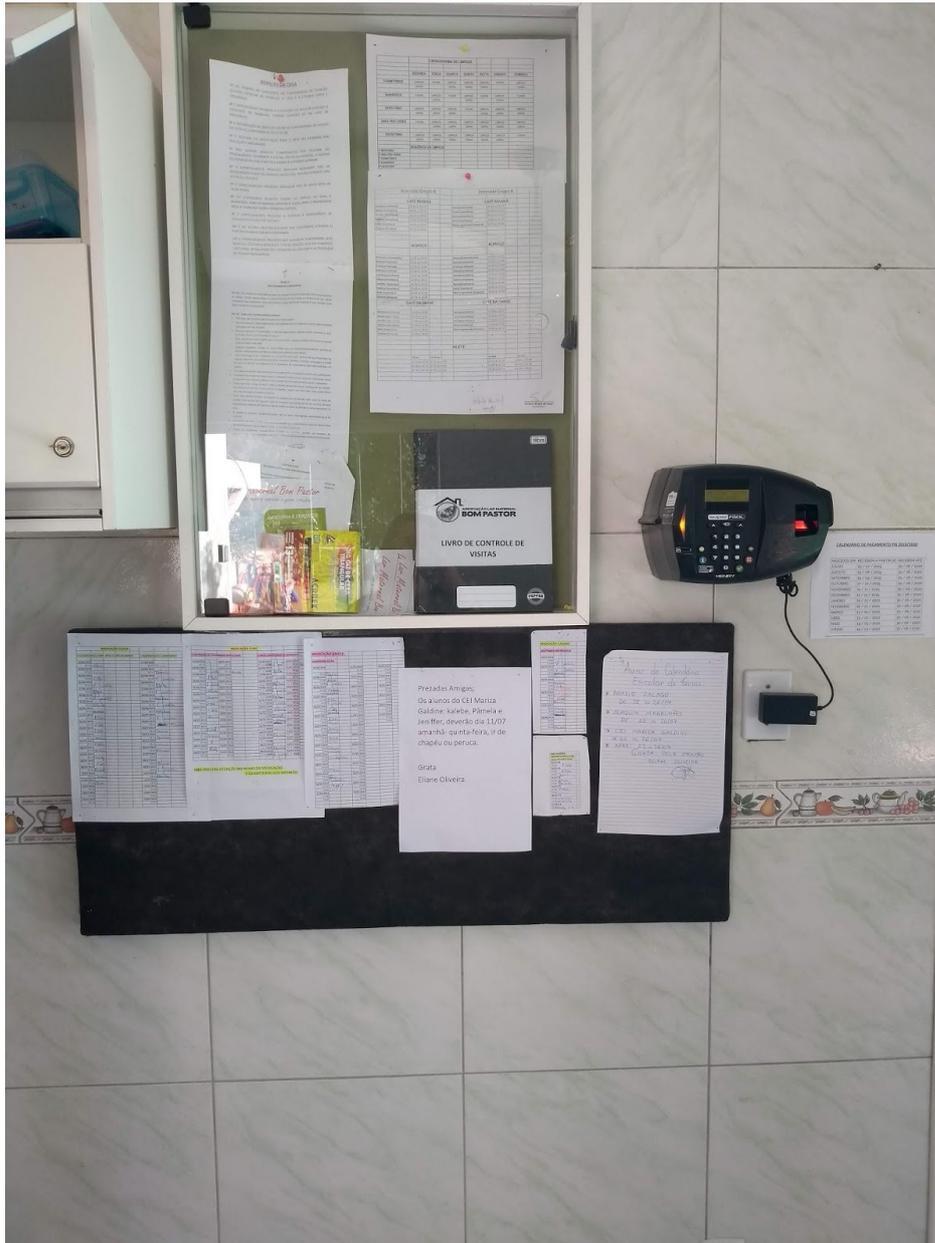


Imagem 6: Quadro de avisos e relógio biométrico



Imagens 7 e 8: Dispensa das fraldas descartáveis, lenços umedecidos, shampoos, condicionadores, pomadas, etc.



PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE CONTROLE GOVERNAMENTAL
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Decreto nº 9.465/2019



Imagens 9 e 10: Armários com os pertences das crianças (roupas e sapatos).



PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE CONTROLE GOVERNAMENTAL
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Decreto nº 9.465/2019



Imagens 11 a 14: Armários com os pertences das crianças (roupas e sapatos)



PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE CONTROLE GOVERNAMENTAL
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Decreto nº 9.465/2019



Imagem 15: colaboradores organizando as roupas das crianças.



PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE CONTROLE GOVERNAMENTAL
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Decreto nº 9.465/2019



Imagem 16: Bicicletas oriundas de doação para lazer das crianças.